



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



ATA da 28ª Reunião Extraordinária COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro- SP Data: 03/11/2023 (sexta-feira), Local: Sindicato Rural de Cruzeiro e Lavrinhas SP – Rua José Abílio Ferreira, 328 - Vila Canevari, Cruzeiro - SP - Início: 10h, Encerramento: 11h. Instituições Presentes (membros COMDEMA 2021/2023): Sindicato Rural de Cruzeiro e Lavrinhas, representado por Fabiano Haddad Collard, presidente do COMDEMA; Associação Jaguambaba para o Desenvolvimento Sustentável, representada por Elias Adriano dos Santos, vice-presidente do COMDEMA e Pedro Henrique Fili; Secretaria do Meio Ambiente, representada por Paulo Henrique dos Santos Corrêa e Eliane de Almeida Silva; Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP, representada por Dra. Renata de Cássia Castro Fonseca Cardoso. **Convidados:** Wander Luis de Carvalho Bastos, Secretário de Meio Ambiente, Bióloga Ana Luisa Monteiro Ribeiro dos Santos, Técnico em Meio Ambiente Carlos Eduardo da Rocha, Fiscal Thiago Gomes Tagiba; Técnica em Meio Ambiente Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões, funcionários da Secretaria de Meio Ambiente; Vereador Higmar da Silva Lopes e a chefe de gabinete Maisa de Castro Lopes Gomes de Oliveira Pinto; Sr. João Paulo Canevari Filho; Arquiteta Olivia Mendes Leal Costa. Sr. Fabiano, Presidente do COMDEMA, abriu os trabalhos do dia, agradecendo a presença de todos, leu a Pauta para a presente reunião e solicitou sua aprovação, o que foi aprovado pelos presentes. Pauta: 1- Aprovação da Pauta; 2- Concessão do Bosque Municipal; 3- Informes gerais. Em seguida, Sr. Wander argumentou no sentido de que a lei que criou a ARIE contém problema na definição da área de abrangência, não sendo possível definir com segurança se o Bosque, entendido como a área de lazer do loteamento Retiro da Mantiqueira onde estão as instalações da SEMA, viveiro, brinquedos, academias e antiga piscina faz ou não parte da ARIE. Em seguida, Dra. Renata argumentou que o próprio Edital de Licitação e o contrato assinado tratam a área alvo da concessão como Unidade de Conservação cujo plano de manejo deve ser respeitado. Dessa forma, após a decisão dos integrantes desta plenária, o entendimento do COMDEMA foi que deve-se orientar a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, quanto à assinatura do contrato da concessão sem haver plano de manejo conforme Lei Federal 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, definindo em seu artigo 2º, inciso XVII, e ser realizada nova reunião sobre o tema em 13/11/2023, às 9h, convocando por ofício, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Gabinete. Encerrado o tema a ser discutido, Sr. Fabiano agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11h e eu, Paulo Henrique dos Santos Corrêa, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Paulo Henrique dos Santos Corrêa
[Handwritten signatures]